



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Portaria 11/2013
De 23 de setembro de 2013

Fixa valores de diárias de Assessores e Funcionários da Câmara Municipal de Querência – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Querência – MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º da Lei Municipal 618/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado os valores das diárias de viagem de Assessores e funcionários da Câmara Municipal conforme lei municipal nº 618/2010:

I- Para fora do Estado:

- a. R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, tesoureiro, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo.
- b. R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para Agente administrativo, Assessor de Imprensa, Recepção, vigia noturno, Auxiliar de serviços gerais, Auxiliar de Limpeza e motorista.

II- Para municípios distantes até 250 Km dentro do Estado (com pernoite):

- a. R\$ 200,00 (duzentos reais) para Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, tesoureiro, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo.
- b. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Agente administrativo, Assessor de Imprensa, Recepção, vigia noturno, Auxiliar de serviços gerais, Auxiliar de Limpeza e motorista.

III- Para municípios distantes até 250 Km dentro do estado (sem pernoite):

- a. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, tesoureiro, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo.
- b. R\$ 100,00 (cem reais) para Agente administrativo, Assessor de Imprensa, Recepção, vigia noturno, Auxiliar de serviços gerais, Auxiliar de Limpeza e motorista.

IV- Para demais municípios dentro do Estado:

- a. 330,00 (trezentos e trinta reais) para Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Controlador Interno, tesoureiro, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



**Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72**

2

b. R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais) para Agente administrativo, Assessor de Imprensa, Repcionista, vigia noturno, Auxiliar de serviços gerais, Auxiliar de Limpeza e motorista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correm por conta do duodécimo da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 03/2011.

Gabinete do Presidente, 23 de setembro de 2013.


João Cesar Rodrigues da Silva
Presidente Câmara Municipal